



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 283. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

Processo Administrativo Licitatório nº 034/2021

Dispensa nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa para instalação de rede de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido, para sala de apoio respiratório a pacientes com suspeita de covid, no Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, para atendimento as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA:

1- ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 26.732.179/0001-65

VALOR R\$ 29.690,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 A 20/07/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Administrativo Licitatório nº 029/2021

Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de diversos pneumáticos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, no âmbito do município de Durandé

EMPRESAS VENCEDORAS:

1- DIONES MARTINS FALEIRO

CNPJ nº: .27.904.753/0001-88

VALOR R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais).

2- FERNANDA EMERICK BARBOSA

CNPJ nº: 31.097.071/0001-88

VALOR R\$ 91.580,00 (Noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais).

3- PNEUS LIDER E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ nº: . 29.315.340/0001-93

VALOR R\$ 191.748,00 (Cento e noventa e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2021 A 17/05/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 283. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 232 de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Fábio Leandro Santos de Oliveira, operário braçal, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 03.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Fábio Leandro Santos de Oliveira**, operário braçal, contratado, a contar de 24.05.2021 a 22.06.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º -- As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 233 de 25 de maio de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Zenilda de Paiva Carmo, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 283. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos para a Sra. Zenilda de Paiva Carmo, inscrita no CPF sob o nº 041.188.736-05;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**